



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

158.030

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01

Matrícula

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 204, localizado no 2º Pavimento, do BLOCO 1, do Empreendimento denominado **GRAN VALENCE**, situado à Avenida São Domingos, localizado no **SETOR FAZENDA SÃO DOMINGOS**, nesta Capital, contendo a seguinte divisão interna: 02 (dois) quartos, sala, banho, circulação e cozinha/A.S, e direito a Vaga de garagem nº 4, com área real total de 90,8841 m², sendo área privativa de 54,5200 m² (área privativa coberta - apartamento de 42,0200 m² e área da vaga de garagem de 12,5000 m²) e área comum de 36,3641 m² (área comum coberta de 6,4782 m² e área comum descoberta de 29,8859 m²) com fração ideal do terreno de 0,5483523%, correspondente a 55,3800 m² do terreno; onde será edificado constituído pela GLEBA 01A, com 10.554,42m². PROPRIETÁRIA: Empresa, **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.492/0001-20, com sede e foro na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte-MG, conforme matrícula nº 148.704 e R-1-148.704, d/Circunscrição Imobiliária. Esc. 08. A Oficial. *cof*

Av-1-158.030: Goiânia, 23 de Fevereiro de 2023. Protocolo nº 289.097. Certifico que: a **INCORPORAÇÃO** do Empreendimento **GRAN VALENCE**, **FICOU SUBMETIDA AO "REGIME DE AFETAÇÃO"**, c/fundamento nos arts. 31-A a 31-F e SS., todos da Lei Federal de nº 4.591/64, conforme consta da **Av-2-148.704**, d/Circunscrição, dentro da qual encontra-se incluída a Unidade Residencial objeto da presente Matrícula. Esc. 08. Dou fé. A Oficial. *cof*

Av-2-158.030: Goiânia, 23 de Fevereiro de 2023. Protocolo nº 289.097. Certifico que, a unidade autônoma objeto d/Matrícula encontra-se onerada com Hipoteca a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, conforme **R-8-148.704**, d/Circunscrição. Esc. 08. Dou fé. A Oficial. *cof*

Av-3-158.030: Goiânia, 23 de Fevereiro de 2023. Protocolo nº 289.097. Certifico que, conforme autorização da **CAIXA** no subitem 1.7, do item 1, constante no Instrumento objeto registro seguinte, fica cancelado e sem o efeito jurídico a **Av-2**, supra, para que a garantia de alienação fiduciária ora constituída possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência a favor dela própria. Esc. 08. Dou fé. A Oficial. *cof*

R-4-158.030: Goiânia, 23 de Fevereiro de 2023. Protocolo nº 289.097. Por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1548712-8, firmado n/Capital, em data de 11/11/2022, a proprietária supra qualificada, **VENDEU** ao Sr. **CLEITON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, brasileiro, auxiliar de escritório e

(continua no verso...)

Pedido n. 342.403, de 01/12/2025, emitido em 26/12/2025 às 08:44:38

Página 1 de

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br



Selo digital

Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (020.642.311-02)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K52LW-V5URQ-W3E56-B4L6M>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01
assemelhados, portador da CI RG nº 0557786820150-SSP/MA, e inscrito no CPF nº 044.022.233-85, solteiro, declara não possuir união estável, residente e domiciliado na Vac 5, Qd. 5, Lt. Área, Casa 90, Fazenda São Domingos Conjunto Residencial, nesta Capital; e, Sra. JESSICA ALMEIDA SILVA, brasileira, empregada doméstica, portadora da CI RG 0337850620075-SSP/MA e inscrita no CPF nº 043.541.893-99, solteira, declara não possuir união estável, residente e domiciliado na Vac 5, Qd. 5, Lt. Área, Casa 90, Fazenda São Domingos Conjunto Residencial, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 193.990,00, sendo: R\$ 38.245,00, com recursos próprios; R\$ 8.065,00, com desconto complemento concedido pelo FGTS/União, e, R\$ 147.680,00, com o financiamento concedido pela CAIXA. Esc. 08. A Oficial. *ccg*

R-5-158.030: Goiânia, 23 de Fevereiro de 2023. Protocolo nº 289.097. Por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1548712-8, firmado n/Capital, em data de 11/11/2022, os adquirentes constantes e qualificados no R-4, supra, ALIENARAM de forma resolúvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal nº 9.514/97, o imóvel objeto d/matricula, com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 147.680,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais), a ser amortizada através de 360 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 12/12/2022, incidindo juros à taxa nominal de 5,00%aa e efetiva de 5,1161%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização: PRICE. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 184.600,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 30(trinta)dias. Esc. 08. A Oficial. *ccg*

Av-6-158.030: Goiânia, 24 de Março de 2023. Certifico que, em verificação feita em data de hoje, a unidade designada por Apartamento nº 204, Bloco 1, objeto da presente matrícula, foi edificado conforme consta da Av-84-148.704, d/Circunscrição, datada de 15.02.2023. Esc. 02. Dou fé. A Oficial. *JS*





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

158.030

02

Livro 2 - Registro Geral

026039.2.0158030-06

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 23 de dezembro de 2025

CNM

Av-7-158.030 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 23 de dezembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta).

Av-8-158.030 - Protocolo n. 342.403, de 01/12/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 28/11/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 191.698,94. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92418400, emitido em 01/12/2025. Emolumentos: R\$ 752,73. FUNDESP: R\$ 75,27. FUNEMP: R\$ 22,58. FUNCOMP: R\$ 45,16. FEPADSAJ: R\$ 15,05. FUNPROGE: R\$ 15,05. FUNDEPEG: R\$ 9,41. ISS: R\$ 37,64. Total: R\$ 972,89. Selo Digital n. 01362512013062325430011. Goiânia, 23 de dezembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta).

Av-9-158.030 - Protocolo n. 342.403, de 01/12/2025. DADOS DO IMÓVEL. Por requerimento firmado em 28/11/2025 e Laudo de Avaliação n. 92418400 emitido em 01/12/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **44200907000017** e o CEP sob n. **74477-065**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 01362512013062325430011. Goiânia, 23 de dezembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta).

Pedido n. 342.403, de 01/12/2025, emitido em 26/12/2025 às 08:44:38

Página 3 de

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br



Selo digital

Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA (020.642.311-02)



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **158.030** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 342.403 de 01/12/2025 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **01362512236098534420044**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por DANIELA DO NASCIMENTO SILVA
(020.642.311-02)

Goiânia/GO, 26 de dezembro de 2025

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

